



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 50, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a remoção de servidora em razão da necessidade do serviço público.

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 3º, inciso X, da Lei Complementar nº 045/2017 (Plano de Cargos e Salários) e pelo artigo 215, inciso I, da Lei Complementar nº 050/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirai),

Considerando a necessidade de melhor organização e distribuição dos serviços públicos, sendo a remoção de servidor ato discricionário da Administração Pública, sujeito ao juízo de conveniência e oportunidade;

Considerando a necessidade de prover a Secretaria Municipal de Assistência Social com servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções junto à Casa Lar;

Considerando que, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Administração colocou à disposição servidora pública efetiva para a realização dos serviços;

Considerando que a remoção da servidora não prejudica as atividades da Secretaria Municipal de Administração, não implica supressão de direitos ou vantagens e não configura desvio de função,

RESOLVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º Remover a servidora Elizandra de Fátima Alvim Vieira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 000.188, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo apresentar-se imediatamente ao novo local de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai – MG, 08 de abril de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal